

**COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025  
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO CURSO EXECUTIVO  
EM ESG APLICADO AO TRANSPORTE MULTIMODAL – TURMA 01**

O INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL), por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos para o Curso Executivo em ESG Aplicado ao Transporte Multimodal, na forma estabelecida neste Comunicado.

**1. OBJETO DO COMUNICADO**

1.1 Este comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para concessão de 40 (quarenta) bolsas de estudo para o curso Executivo em ESG Aplicado ao Transporte Multimodal na cidade de São Paulo/SP, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O curso dispõe de 40 vagas, que serão preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 O Curso Executivo em ESG Aplicado ao Transporte Multimodal será ministrado pelo Ibmecc e terá certificação para os alunos que concluírem os créditos previstos, com frequência mínima exigida.

2.3 O curso é gratuito para gestores de transporte de empresas associadas ao Sistema Transporte.

2.4 O curso acontecerá na modalidade presencial e online, sendo 152 horas presenciais e 40 horas online assíncronas.

2.5 É de inteira responsabilidade do aluno todos os custos decorrentes de deslocamento aéreo ou terrestre, alimentação, hospedagem, seguro saúde e viagem ou qualquer outro que não corresponda ao subsídio contemplado pela bolsa de estudo, que cobre somente as aulas ministradas e material didático do curso.

2.6 Este processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para ocorrer em 08/08/2025.

### 3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo acontecerá observando o cronograma abaixo:

Abertura do Processo Seletivo e Divulgação no site do ITL	07/04/2025
Inscrições	07/04/2025 a 04/06/2025
Análise Documental	05 e 06/06/2025
Seleção / Aprovação	17 a 21/06/2025
1º Módulo do curso	04 a 08/08/2025

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL: [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br)

### 4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

4.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2 Análise do questionário preenchido pelo candidato no momento da inscrição – de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Seleção dos aprovados.

### 5. PUBLICAÇÕES

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025 para a cidade de São Paulo/SP, bem como eventuais alterações no cronograma do processo seletivo ou do curso, serão publicados no site do ITL: [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br).

## 6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1 Todo contato com o candidato acontecerá por meio do endereço de e-mail, WhatsApp ou dos telefones informados na ficha de inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por e-mail, telefone ou WhatsApp.

6.3 Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o candidato pode encaminhar e-mail para [inteligencia@itl.org.br](mailto:inteligencia@itl.org.br), WhatsApp (61) 99386-2867 ou entrar em contato pelo telefone (61) 2196-5820.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 – Cronograma do Processo Seletivo, no site: <https://itl2.sestsenat.org.br/login>, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.

7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ITL do direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

7.5 Somente devem ser declaradas na inscrição informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

7.6 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

7.7 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos, se verificada falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades

que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeite os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo candidato.

## **8. ANÁLISE DOCUMENTAL**

8.1 Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

8.2 Esta etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativo à escolaridade, experiência profissional no setor, perfil do cargo que exerce, vínculo empregatício, bem como às demais exigências.

8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para confirmação dos requisitos exigidos para concessão da bolsa de estudos:

8.3.1 Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;

8.3.2 Documento de Identificação com foto – CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;

8.3.3 Comprovante de Escolaridade: são aceitos como comprovantes de escolaridade:

8.3.3.1 Diploma de Ensino Superior (frente e verso); ou

8.3.3.2 Certificado ou declaração de conclusão de curso, devidamente expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente assinados. Certificado ou declaração de conclusão de curso concluído há mais de 180 dias somente serão aceitos acompanhados de protocolo de solicitação de diploma com data inferior a 180 dias.

8.3.3.3 Os documentos aqui citados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita validação.

8.3.3.4 Somente serão aceitos os cursos já concluídos até a data de entrega dos documentos.

8.3.5 Currículo atualizado.

8.4 Após inscrição no curso, os candidatos deverão realizar a assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos através do link recebido no e-mail cadastrado, no Sistema TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), dentro do prazo estipulado, para que a inscrição seja validada. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação do candidato.

8.5 Será reprovado automaticamente, o candidato que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos nos critérios avaliados na análise documental.

<b>Tempo de experiência no setor</b>	
Até 3 anos	1 ponto
Até 8 anos	2 pontos
Até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 anos	4 pontos
<b>Cargo</b>	
Analista/Encarregado	0 ponto
Coordenador / Supervisor	2 pontos
Gerente	4 pontos
Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente	6 pontos

## 9. QUESTIONÁRIO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 O questionário se destina a conhecer a experiência profissional no setor de transporte e infraestrutura e o conhecimento e a prática em ESG.

9.2 Serão classificados para avaliação do questionário todos os candidatos classificados na etapa Avaliação da Análise Documental.

9.3 O questionário avaliará as características técnicas para a realização do curso e terá uma pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos. Será reprovado o candidato que não obtiver um mínimo de 8 (oito) pontos nos critérios avaliados.

9.4 Os candidatos serão avaliados, no questionário, considerando-se os seguintes critérios:

<b>Tempo de experiência no setor</b>	
Até 4 anos	1 ponto
Até 8 anos	2 pontos
Até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 anos	4 pontos
<b>Cargo</b>	
Outros	0 pontos
Analista/Encarregado	1 ponto
Coordenador/Supervisor	2 pontos
Gerente	3 pontos
Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente	4 pontos
<b>Desempenho nas respostas dissertativas</b>	

Inapto	0 ponto
Baixo	1 ponto
Mediano	2 pontos
Bom	4 pontos
Ótimo	5 pontos
<b>Tempo de atuação na temática ESG</b>	
Menos de 1 ano	1 ponto
Entre 1 e 2 anos	2 pontos
Entre 2 e 4 pontos	3 pontos
Acima de 4 anos	4 pontos

9.9 Serão selecionados, preferencialmente, os candidatos de maior pontuação.

9.10 Após o preenchimento das 40 vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos na lista de espera. Em caso de desistência de um candidato selecionado, será realizada uma nova seleção a partir da lista de espera para preencher a vaga correspondente ao mesmo modal.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

10.1.1 Maior pontuação obtida no questionário

10.1.2 Maior pontuação obtida no Cargo

10.1.3 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor

10.1.4 Maior idade

## 11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do Processo Seletivo nº 07/2025 para concessão de bolsa de estudos referente ao **Curso Executivo em ESG Aplicado ao Transporte Multimodal** será informado a cada candidato através do e-mail indicado na ficha de inscrição, sendo enviado pelo remetente [inteligencia@itl.org.br](mailto:inteligencia@itl.org.br).

11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao e-mail enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, informando se possuem interesse e disponibilidade para participar do **Curso Executivo em ESG Aplicado ao Transporte Multimodal**, na cidade de São Paulo/SP.

11.3 Caso haja desistência de candidato selecionado, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para integrar a turma do **Curso Executivo em ESG Aplicado ao Transporte Multimodal**, na cidade de São Paulo/SP, até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 08/08/2025.

11.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguns dos modais de transporte, serão convocados os candidatos de outros modais, a partir de nova seleção da lista de espera para preencher a vaga.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas do Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br).

12.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado e demais comunicações e avisos complementares divulgados no site [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br) ou encaminhados aos candidatos.

12.4 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será comunicado por e-mail aos candidatos e divulgada no site [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br).

12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.

12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações, conforme as necessidades internas do ITL, sendo estas publicadas no site [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br).

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:

Anexo I - Conteúdo Programático do Curso Executivo em ESG Aplicado ao Transporte Multimodal

MÓDULO	DATAS
<b>MÓDULO 1 - Desafios Estratégicos ESG no Transporte Multimodal</b>	04 A 08/08/2025 (PRESENCIAL) 01 A 04/09/2025 (ONLINE)
<b>MÓDULO 2 - Meio Ambiente e Transporte Multimodal</b>	06 A 10/10/2025 (PRESENCIAL) 03 A 05/11/2025 (ONLINE)
<b>MÓDULO 3 - Transporte Multimodal e Impactos Sociais</b>	01 A 05/12/2025 (PRESENCIAL)
<b>MÓDULO 4 - Governança Corporativa</b>	02 A 05/02/2026 (PRESENCIAL) 02 A 06/03/2026 (ONLINE)

Anexo II – Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.



**CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA O CURSO**

**EXECUTIVO EM ESG APLICADO AO TRANSPORTE MULTIMODAL**

**Quem é quem neste contrato?**

**Bolsista:** pessoa que aceita este contrato para poder participar de todas as atividades e receber a isenção total do valor do curso.

**Coordenação do curso:** Instituto De Transporte E Logística - ITL

**Financiador:** SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

**Fiador:** Empregador do bolsista que se compromete a devolver o valor do curso se o contrato não for cumprido pelo aluno e ele mesmo não arcar com o pagamento.

Valor do curso: <Valor Ressarcimento> <Valor Ressarcimento por Extenso>

**1. O que queremos com este contrato?**

Definir as regras para uma **bolsa de estudos** para o curso de " <Nome do Curso>" feito em parceria com o <Nome da Instituição Executora>, na cidade de <Cidade da Instituição Executora>.

**2. Quando será o curso?**

O curso começa em <Data de Início da Realização> e termina em <Data de Fim da Realização>.

**3. Quais são as responsabilidades do Bolsista?**

O **Bolsista** deve participar do **curso completo**, cumprindo as seguintes condições:

- Ter **frequência mínima de 75%** nas atividades presenciais e online;
- Ser **aprovado em todos os módulos do curso**, com média igual ou superior a 6,0;
- Cumprir todas as atividades acadêmicas propostas, conforme o cronograma oficial do curso;



- Comprovar, de preferência, vínculo empregatício com uma empresa de transporte ou apresentar a documentação adequada se for trabalhador autônomo.
- Não fazer outros cursos financiados pelo SENAT como bolsista enquanto este curso estiver em andamento. 13.720,00 (Treze mil setecentos e vinte reais)
- Se o **Bolsista for reprovado por nota ou falta, deve arcar com os gastos para repor as disciplinas**, conforme as opções oferecidas pelo Ibmec. O SENAT não terá nenhuma responsabilidade financeira. A reposição dependerá da disponibilidade de turmas e vagas, conforme as regras da instituição.

#### **Importante!**

Os materiais de estudo produzidos pelo Ibmec não devem ser compartilhados com outras pessoas.

#### **4. Quais são as responsabilidades do Fiador?**

O empregador do Bolsista, que é o **Fiador**, declara estar ciente deste documento e confirma que não existem impedimentos para que o funcionário participe do curso, bem como que arcará com o reembolso do valor do curso nos casos em que houver descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Se o funcionário for demitido, o empregador deve informar o ITL em até 30 dias. Caso contrário, continuará responsável pelos custos deste contrato.

#### **5. Quando o Bolsista pode ser desligado do Curso?**

O Bolsista será desligado do curso se:

- Acumular 2 reprovações em disciplinas contínuas ou alternadas por:
  - Menos de 75% de frequência; ou
  - Nota menor que 6,0.
- For desligado do trabalho por justa causa.

#### **E se o Bolsista for demitido sem justa causa?**

Nesse caso, o Bolsista poderá continuar e concluir o curso sem precisar ressarcir o SENAT, desde que:



- Tenha pelo menos 75% em todas as disciplinas;
- Tenha nota igual ou maior que 6,0.

#### Abandono e Jubilamento

Se o Bolsista não repuser as disciplinas pendentes dentro do prazo de conclusão do curso, será considerado abandono, resultando no **desligamento definitivo** (jubilamento) do aluno.

#### 6. Quando o Bolsista é obrigado a devolver o valor do curso?

O Bolsista ou o fiador **deverão devolver o valor** de <Valor Ressarcimento> (<Valor Ressarcimento por Extenso>) se o Bolsista:

- desistir ou abandonar o curso;
- for desligado por baixo desempenho ou demissão por justa causa;
- for jubilado.

#### Importante!

O valor a ser ressarcido será corrigido mensalmente pelo INPC e corresponde ao custo total do curso para o SENAT, incluindo material didático e estrutura de apoio. O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes.

O Bolsista não precisará devolver o valor apenas em casos comprovados de força maior, que serão avaliados pelo ITL e pelo SENAT.

#### Pedido de Demissão e Mudança de Empregador

Se o Bolsista pedir demissão ou mudar de empregador durante o curso, deverá enviar ao ITL, em até 30 dias, o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), pedindo o cancelamento da matrícula ou negociando a continuidade com o novo empregador. Caso contrário, **será considerado abandono do curso**, o que pode gerar a necessidade de pagamento.

- Se o novo empregador liberar o Bolsista para continuar o curso, um **termo aditivo** deverá ser feito para substituir o responsável financeiro, excluindo o empregador anterior e incluindo o novo.
- Se o Bolsista pedir demissão e mudar de emprego antes de começar o curso, deixando o setor de transporte, será automaticamente desclassificado, com cancelamento da matrícula. A



vaga será disponibilizada para o ITL, que selecionará um novo candidato.

## 7. Sobre as condições para o Reembolso

O prazo para avisar da forma de pagamento é de **até 10 dias** corridos depois que o Bolsista for desligado do curso.

**Parcelamento:** se o reembolso for necessário, o Bolsista deve informar se prefere o pagamento parcelado. Se não escolher o parcelamento, o Bolsista deverá pagar o valor total em uma única parcela, por meio de boleto bancário emitido pelo SENAT.

**Amortização:** o Bolsista pode pagar o valor devido antecipadamente, sem cobrança de juros ou correção monetária.

**Data de vencimento:** se a data cair em um sábado, domingo ou feriado, o Bolsista poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil seguinte, sem multas por atraso.

**Caso de morte ou invalidez:** em caso de falecimento ou invalidez do Bolsista, o SENAT assumirá a dívida na data da ocorrência.

A documentação comprovando o falecimento ou invalidez deve ser entregue na Sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado, formalizando a situação.

**Multa por atraso:** pagamentos feitos depois do vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.

**Inclusão no SPC:** o SENAT poderá registrar o nome do Bolsista devedor em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e recorrer a uma empresa especializada para fazer a cobrança. Nesse caso, o Bolsista será responsável pelos honorários devidos.

**Gastos judiciais:** se o SENAT precisar entrar com ação judicial para cobrar qualquer débito deste Contrato, o Bolsista deverá pagar, além das multas por atraso, as despesas judiciais e honorários de advogados.

## 8. Até quando vale este contrato?

Este contrato vale do dia em que for assinado até a conclusão do curso Executivo em ESG Aplicado ao Transporte Multimodal.

Se houver necessidade de reembolso, o contrato valerá até que a dívida seja paga.

## 9. Sobre a proteção de dados pessoais



Todos nos comprometemos a tratar os dados pessoais ligados a este Contrato apenas para os fins para os quais foram coletados e de acordo com as leis sobre segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

#### Sobre a Comunicação e Contato

- O ITL poderá usar o e-mail ou telefone do Bolsista para entrar em contato e oferecer novos cursos.
- Para consultar ou mudar seus dados cadastrais, o bolsista pode entrar em contato com o ITL pelo e-mail [inteligencia@itl.org.br](mailto:inteligencia@itl.org.br) e pelo telefone (61) 2196-5820.

Qualquer outra informação, sugestão, reclamação ou dúvida pode ser esclarecida com o ITL pelo telefone: (61) 2196-5820 ou pelo site: [inteligencia@itl.org.br](mailto:inteligencia@itl.org.br).

#### 10. Sobre o uso de imagem

- O Bolsista autoriza, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem restrição de território, o uso de sua imagem pela Fundação Dom Cabral para divulgação de cursos, materiais, palestras e eventos promovidos, patrocinados ou com participação dela.
- A divulgação poderá ser feita por qualquer meio, como sites, televisão e materiais impressos, incluindo meios futuros.
- A imagem poderá ser usada para o público em geral, com ou sem fins econômicos, sem que haja qualquer direito a reclamação ou indenização pelo uso.

Este termo gera obrigações para ambas as partes, incluindo herdeiros e sucessores, e é aceito integralmente em todas as suas condições e cláusulas.

#### 11. Algumas informações adicionais

**Suspensão da bolsa:** o SENAT pode suspender a bolsa a qualquer momento, sem custos adicionais, desde que notifique o Bolsista por escrito.

**Mudança de turma:** depois que este Contrato for assinado, não será possível mudar de turma.

**Dados acadêmicos:** ao assinar este Contrato, o Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a empresa de transporte a que estiver vinculado, a acessarem sua nota, frequência e projetos aplicativos.



**Tribunal escolhido:** Tribunal de Brasília – Distrito Federal.

**Casos não mencionados** neste Contrato serão estudados pelo SENAT e pelo ITL de forma específica.

O aluno é responsável por todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), alimentação, hospedagem, seguro saúde, seguro viagem e outros custos que não estejam incluídos na bolsa de estudos. A bolsa cobre apenas as aulas e o material didático do curso.

#### Informações do Contrato

**Bolsista:** <Nome do Candidato>, <Nacionalidade do Candidato>, <Estado Civil do Candidato>, <Tipo de Documento do Candidato> nº. <Nº do Documento do Candidato>, <Órgão Emissor do Documento do Candidato>, <UF do RG do Candidato>, expedido em <Data de Emissão do Documento do Candidato> e CPF nº. <CPF do Candidato>, endereço <Rua do Candidato>, <Número do Endereço do Candidato>, <Complemento do Endereço do Candidato>, <Bairro do Candidato>, <Cidade do Candidato>, <Estado do Candidato>, <CEP do Candidato>.

**Curso:** <Nome do Curso>

**Coordenador do Curso:** Instituto de Transporte e Logística – ITL

**Financiador:** Serviço nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT

**Base normativa:** Artigo 5º do Estatuto do SENAT

**Fiador:** <Nome da Empresa do Candidato>, CNPJ <CNPJ da Empresa>, com sede no endereço: <Rua da Empresa>, <Número do Endereço da Empresa>, <Complemento do Endereço da Empresa>, <Bairro da Empresa>, <Cidade da Empresa>, <Estado da Empresa>, <CEP da Empresa>.

Brasília, <Dia de Hoje> de <Mês> de <Ano>.